

INDICAÇÃO Nº 360 / 2014

REDUTORES DE VELOCIDADE E FAIXAS DE PEDESTRES NAS IMEDIAÇÕES DA RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a instalação de redutores de velocidade, segundo as normas do Contran, nas seguintes localidades: a) na Rua Cel. Antônio Pedro, em frente ao número 252; b) na Rua Padre Gladstone Batista Galo, junto à esquina com a Rua Cel. Antônio Pedro, bem como a pintura de faixa de travessia de pedestres; c) na Rua José Alves de Araújo, junto à esquina com a Rua Cel. Antônio Pedro, bem como a pintura de faixa de travessia de pedestres.

Justificativa:

Este é um pedido de moradores e comerciantes daquela região, preocupados com o trânsito perigoso nas imediações da junção das três ruas citadas. Os condutores que descem a Rua Padre Gladstone Batista Galo têm dificuldade para ingressar na Rua Cel. Antônio Pedro pelo ângulo de visão dificultado à direita. Muitos motoristas ainda arriscam a sorte não parando o veículo completamente naquela esquina. O mesmo se diz com relação à Rua José Alves de Araújo.

Por sua vez, os veículos que vêm trafegando pela Rua Cel. Antônio Pedro deveriam ser obrigados a reduzir a velocidade como garantia de mais segurança.

A demarcação de faixas de travessia de pedestres completaria a organização do trânsito naquele local e asseguraria o devido direito aos pedestres.

Rio Pomba/MG, 14 de julho de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO